



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baixa Grande

Terça-feira • 21 de Novembro de 2023 • Ano XIV • Nº 1181

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 13
Editais	14 a 57
Portarias	58 a 58



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Gilvan Rios da Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Avenida 2 de Julho n.º 737 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NEQ3NKIZODY3RTJBQRDMD

Decretos



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

DECRETO Nº 092, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Declara a vacância de cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 043/2005,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que “a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”;

CONSIDERANDO o número significativo de servidores aposentados ainda ocupando o quadro de serviço público efetivo;

CONSIDERANDO que tal situação impõe ônus ao Município de Baixa Grande e contraria a legislação federal e municipal, já que, a manutenção destes servidores ensejaria na instituição da vitaliciedade no cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro da Administração, estando eles aposentados viola o princípio da legalidade, já que, não há respaldo legal para tanto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria visa garantir ao segurado a sua ancianidade, a continuação do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria, conflita com o princípio da eficiência do serviço público, conforme disposto no art.5º, LXXVIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados no quadro efetivo do Município de Baixa Grande impediria a renovação dos quadros funcionais, já que a mesma somente ocorreria em caso de demissão, pedido de exoneração ou por morte de servidor;

CONSIDERANDO que a continuidade do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria enseja violação ao artigo 37, II, da Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Maior, posto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo jurídico estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação a norma de ordem pública;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 39, III, da Lei Complementar 168/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo a qual a aposentadoria é causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora **RAILDA SUZART MACHADO MATOS** encontra-se em gozo de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Baixa Grande;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO os diversos pareceres nº 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia no sentido de que *“a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame”*;

CONSIDERANDO que o STF firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, segundo a qual, *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande, ocupado pela servidora **RAILDA SUZART MACHADO MATOS**, matrícula nº **225**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º A vacância do cargo público declarada no artigo 1º, deste Decreto, configura em desligamento da servidora, exoneração, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande /Bahia, em 21 de novembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

DECRETO Nº 091, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Declara a vacância de cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 043/2005,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO o número significativo de servidores aposentados ainda ocupando o quadro de serviço público efetivo;

CONSIDERANDO que tal situação impõe ônus ao Município de Baixa Grande e contraria a legislação federal e municipal, já que, a manutenção destes servidores ensejaria na instituição da vitaliciedade no cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro da Administração, estando eles aposentados viola o princípio da legalidade, já que, não há respaldo legal para tanto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria visa garantir ao segurado a sua ancianidade, a continuação do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria, conflita com o princípio da eficiência do serviço público, conforme disposto no art.5º, LXXVIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados no quadro efetivo do Município de Baixa Grande impediria a renovação dos quadros funcionais, já que a mesma somente ocorreria em caso de demissão, pedido de exoneração ou por morte de servidor;

CONSIDERANDO que a continuidade do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria enseja violação ao artigo 37, II, da Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Maior, posto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo jurídico estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação a norma de ordem pública;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 39, III, da Lei Complementar 168/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo a qual a aposentadoria é causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora **IVETE SANTOS DA SILVA** encontra-se em gozo de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Baixa Grande;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO os diversos pareceres nº 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia no sentido de que *“a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame”*;

CONSIDERANDO que o STF firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, segundo a qual, *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande, ocupado pela servidora **IVETE SANTOS DA SILVA** matrícula nº **162**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º A vacância do cargo público declarada no artigo 1º, deste Decreto, configura em desligamento da servidora, exoneração, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande /Bahia, em 21 de novembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

DECRETO Nº 090, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Declara a vacância de cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 043/2005,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO o número significativo de servidores aposentados ainda ocupando o quadro de serviço público efetivo;

CONSIDERANDO que tal situação impõe ônus ao Município de Baixa Grande e contraria a legislação federal e municipal, já que, a manutenção destes servidores ensejaria na instituição da vitaliciedade no cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro da Administração, estando eles aposentados viola o princípio da legalidade, já que, não há respaldo legal para tanto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria visa garantir ao segurado a sua ancianidade, a continuação do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria, conflita com o princípio da eficiência do serviço público, conforme disposto no art.5º, LXXVIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados no quadro efetivo do Município de Baixa Grande impediria a renovação dos quadros funcionais, já que a mesma somente ocorreria em caso de demissão, pedido de exoneração ou por morte de servidor;

CONSIDERANDO que a continuidade do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria enseja violação ao artigo 37, II, da Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Maior, posto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo jurídico estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação a norma de ordem pública;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 39, III, da Lei Complementar 168/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo a qual a aposentadoria é causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora **MIRALVA FERREIRA OLIVEIRA** encontra-se em gozo de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Baixa Grande;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO os diversos pareceres nº 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia no sentido de que *“a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame”*;

CONSIDERANDO que o STF firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, segundo a qual, *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande, ocupado pela servidora **MIRALVA FERREIRA OLIVEIRA** matrícula nº **242**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º A vacância do cargo público declarada no artigo 1º, deste Decreto, configura em desligamento da servidora, exoneração, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande /Bahia, em 21 de novembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal



COMPETÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO!

DECRETO Nº 089, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

“Declara a vacância de cargo público, em razão de aposentadoria e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº. 043/2005,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Emenda Constitucional nº 103/2019 (Reforma da Previdência), de 12 de novembro de 2019, que incluiu o § 14, no artigo 37 da Constituição Federal/88, na qual dispõe que *“a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”*;

CONSIDERANDO o número significativo de servidores aposentados ainda ocupando o quadro de serviço público efetivo;

CONSIDERANDO que tal situação impõe ônus ao Município de Baixa Grande e contraria a legislação federal e municipal, já que, a manutenção destes servidores ensejaria na instituição da vitaliciedade no cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção destes servidores no quadro da Administração, estando eles aposentados viola o princípio da legalidade, já que, não há respaldo legal para tanto;

CONSIDERANDO que a aposentadoria visa garantir ao segurado a sua ancianidade, a continuação do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria, conflita com o princípio da eficiência do serviço público, conforme disposto no art.5º, LXXVIII, da CF/88;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados no quadro efetivo do Município de Baixa Grande impediria a renovação dos quadros funcionais, já que a mesma somente ocorreria em caso de demissão, pedido de exoneração ou por morte de servidor;

CONSIDERANDO que a continuidade do vínculo do servidor com a Administração após a sua aposentadoria enseja violação ao artigo 37, II, da Lei



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

Maior, posto que o beneficiário gozaria de direito a cargo público sem concurso, tendo em vista que se aposentaria, desligando o seu vínculo jurídico estatutário e ao mesmo tempo teria direito ao exercício no mesmo cargo sem concurso, com clara violação a norma de ordem pública;

CONSIDERANDO o previsto no artigo 39, III, da Lei Complementar 168/2001, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público Municipal, segundo a qual a aposentadoria é causa de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a servidora **SUELI SILVA BARRETO BARBOSA** encontra-se em gozo de benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, com a utilização de tempo de contribuição decorrente do exercício do cargo no Município de Baixa Grande;

CONSIDERANDO que o Estatuto do Servidor Público Municipal não exige a abertura de processo administrativo para a declaração de vacância de cargo público;

CONSIDERANDO que a manutenção dos servidores aposentados nos quadros do Município poderá ensejar a prática de ato de improbidade administrativa, tanto por parte do servidor beneficiário da irregularidade, quanto o gestor em decorrência do prejuízo ao erário público, conforme artigo 10 da Lei nº 8.429/1992;

CONSIDERANDO os diversos pareceres nº 01765-17, 02093-17, 02853-17 e 00082-18, exarados pela Assessoria Jurídica do Tribunal de Contas do Municípios do Estado da Bahia no sentido de que *“a aposentadoria de servidor estatutário que, por ausência de regime próprio, vincula-se ao RGPS, acarreta os seguintes efeitos: a) vacância do cargo; b) percepção de proventos de aposentadoria e não de vencimentos do cargo; c) vedação da continuidade do servidor no serviço público, salvo em cargo em comissão ou em novo provimento decorrente de concurso público, observadas as possibilidades de acumulação legal de cargos; d) se o cargo for de natureza efetiva, o provimento depende de prévia realização de certame”*;

CONSIDERANDO que o STF firmou tese em sede de repercussão geral no RE 1302501, segundo a qual, *“O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter-se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade”*.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Gabinete do Prefeito
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 74 3258-1149 / 3258-1125

CONSIDERANDO, por fim, o teor da Súmula nº 473 do STF, segundo a qual “a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público, de provimento efetivo, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande, ocupado pela servidora **SUELI SILVA BARRETO BARBOSA** matrícula nº **255**, em decorrência de sua aposentadoria concedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 2º A vacância do cargo público declarada no artigo anterior tem efeitos retroativos a data da concessão da aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Art. 3º A vacância do cargo público declarada no artigo 1º, deste Decreto, configura em desligamento da servidora, exoneração, do quadro de pessoal do município de Baixa Grande.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Baixa Grande /Bahia, em 21 de novembro de 2023.

GILVAN RIOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Ediais

EDITAL Nº 002/2023 DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE AÇÕES AFIRMATIVAS

MULHER

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filha de _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital nº002/2023 (Demais Áreas da Cultura), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeita às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

JUVENTUDE (idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho(a) de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____, que sou jovem de _____ anos.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA IDOSA (idade de 60 (sessenta) anos acima)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____, que sou idoso(a) de _____ anos.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA NEGRA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto "_____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura) que:

() Sou pessoa negra, conforme declarado no censo realizado pelo IBGE

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participei do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular
- Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista Mais

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOAS LGBTQIA+

Eu, (Nome Social) _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO ser:

- Lésbica
 Gay
 Bissexual
 Transgênero, Travesti, Transexual
 Queer
 Intersexual
 Assexual
 Não binário
 Outros Especificar: _____

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023. Assinatura

DIVERSIDADE ÉTNICO: COMUNIDADE CIGANA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura) que:

- Pertença a comunidade Cigana

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 002/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023. Assinatura

**EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

AENXO IV – MODELO FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº xxx:	
-------------------	--

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

--

Baixa Grande, XX/XX/2023

PROPONENTE

**EDITAL Nº 00X/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

ANEXO III - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

2. FICHA TÉCNICA DOS PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução de projetos culturais das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação: Título da Proposta

Resumo da Proposta
Faça uma breve apresentação da proposta.

Descrição da Proposta
Apresente a proposta escrevendo objetivos, justificativa, metas e a razão da mesma receber aporte financeiro. Exponha detalhadamente como será desenvolvida/realizada

Efeito multiplicador do projeto
Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, ocupação e renda gerados direta e indiretamente.

--

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

Escreva como o projeto atende ao critério, informando o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, assim como equipe técnica pertencem aos recortes de vulnerabilidade, grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em funções de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas jovens, pessoas idosas, comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente

--

Importância do apoio financeiro

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado.

--

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO	
(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência, em caso de haver apresentações/exibições/encontros relacionados ao produto objeto deste projeto)	
Acessibilidade arquitetônica:	
rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;	
rampas;	
corrimãos e guarda-corpos;	
banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;	
assentos para pessoas obesas;	
iluminação adequada;	
Outra. Qual??	
Acessibilidade comunicacional:	
A Língua Brasileira de Sinais - Libras;	
o sistema Braille;	
o sistema de sinalização ou comunicação tátil;	
a audiodescrição;	
as legendas;	
a linguagem simples;	
textos adaptados para leitores de tela; e	
Outra. Qual??	
Acessibilidade atitudinal	
capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;	
contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;	
formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e	
outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Quais?	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Informe os espaços culturais, escolas e outros ambientes onde a sua proposta será realizada/apresentada. É importante informar também as localidades (Bairros, Povoados etc.) onde ela será realizada.

--

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

--

Declaro, para fins de inscrição no edital acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição estabelecidas no Edital nº 002/2023.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

Baixa Grande, XX/XX/2023

PROPONENTE

EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1.FINALIDADE			
A Prefeitura Municipal de Baixa Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e o/a _____celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural: _____ Inscrito no chamamento público emergencial cultural _____.			
2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. Ente Público			
CNPJ			
Nome do responsável legal pelo ente público			
Cargo			
Registro Geral(RG)		CPF	
Ato de nomeação			
2.2.Entidade Cultural/Proponente			
Razão Social/Nome			
CNPJ/CPF			
Endereço completo			
Nome do responsável legal pela entidade cultural/proponente (Em Caso de CNPJ ou Coletivo)			
Cargo (Em caso de CNPJ ou Coletivo)			
RegistroGeral(RG)		CPF	

3.OBJETO

4.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente Termo de Execução Cultural a pessoa proponente assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1- Os proponentes – artistas, produtores, agentes, fazedores da cultura, empresas, coletivos e associações culturais contemplados, ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.
O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Execução Cultural, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Baixa Grande, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, com inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Ente Público

- I. aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
- II. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;
- III. comunicar ao proponente cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- IV. analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.

5.2. Do(a) Proponente

- I. executar as propostas constantes do objeto aprovado;
- II. incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;
- III. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TEC;
- IV. permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- V. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da

entidade cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

VII. prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TEC.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I. Para análise da prestação de contas, o proponente deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) relatório de execução do objeto, assinado pelo proponente, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contra partida;
 - b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;
 - c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto;
 - d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
- II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TEC pelo proponente é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso.
- V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela proponente pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.
Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este TEC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.

8. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ente Público:

Proponente:

Data: / /

Data: / /

EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Baixa Grande, em reunião realizada no dia XX/XX/XX, em consenso, deliberamos por indicar FULANO DE TAL, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura).

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas,

Assinamos:

NOME	-	CPF
NOME	-	CPF
NOME	-	CPF

BAIXA GRANDE, xx/xx/2023

**EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

**ANEXO V
MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
NOME COMPLETO					CPF:	
II - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
Nome da proposta						
Valor:						
Categoria:						
III - PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Início: 10/01/2024					Fim: 10/08/2024	
IV - GASTOS PREVISTOS						
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	
01	Ex. Edição de vídeo	1.000,00	01	1.000,00	Serviço	
V - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (R\$)						
0.000,00 (xxx reais)						
VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE [no mínimo 10% do valor do plano de trabalho]						
AÇÃO DE ACESSIBILIDADE		DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)	%	
TOTAL EM ACESSIBILIDADE					10%	
VII - VALOR GLOBAL						
0.000,00 (xxxx reais)						

EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de xxxxxxxx, para fins de inscrição no edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura), declaro que temporariamente resido no município de Baixa Grande. Ainda em tempo declaro que sou:

() Fazedor de Cultura nômade, pertencente a/o _____
() Fazedor de Cultura Circense
() Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 180 dias. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, Assino.

Baixa Grande, xx/xx/2023.

PROPONENTE

EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO VII – MODELO RECIBO DE PAGAMENTO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Bahia, a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, edital nº 002/2023 (Demais Áreas da Cultura) o valor indicado:

Valor Bruto	R\$ XXXX	
	Alíquota	Valor do imposto
Imposto de Renda – IR*	XXX%	R\$ XXXX
Outras deduções	XXX%	R\$ XXXX
	Valor Líquido	R\$ XXXX
Valor líquido por extenso: XXXXXX		

Nome/Razão Social:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
Baixa Grande, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura: _____		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também para as movimentações financeiras do projeto e para o ato de prestação de contas do mesmo.

EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA

ANEXO IX – MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
(COTAS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no
município de _____, Estado _____, filho(a) de
_____ e _____,
estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___,
órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a
classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE,
declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades
declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do
Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de
Direito, a ampla defesa e o contraditório. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de
1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou
particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

**EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

ANEXO X – MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
CPF/CNPJ:	
Nome do Projeto:	
Cidade:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta:
Resumo da Execução

Cronograma

--

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Demonstrativos Bancários

Links com informações e materiais adicionais

BAIXA GRANDE, xx/xx/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

**EDITAL Nº 002/2023
DEMAIS ÁREAS DA CULTURA**

**AENEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE
USO DE IMAGEM**

Eu, _____,
CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a
Prefeitura de Baixa Grande, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas
ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital Nº **002/2023
(Demais Áreas da Cultura)**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e
efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas
acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Baixa Grande, relativos
ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e
assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente
em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

**AENEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE
USO DE IMAGEM**

Eu, _____,
CPF Nº _____, RG Nº _____, Órgão
Expedidor _____, DECLARO possuir poderes para autorizar que a
Prefeitura de Baixa Grande, divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas
ou materiais informativos, as informações e imagens referentes ao Edital Nº **001/2023
(Fomento ao audiovisual)**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, para
divulgação, para fins publicitários ou educacionais. Declaro, ainda, para todos os fins e
efeitos de direito, que da utilização das informações e imagens para as finalidades citadas
acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Baixa Grande, relativos
ao pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais. Por ser verdade dato e
assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente
em caso de falsidade das informações aqui prestadas.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Declarante

Observações:

- 1) Este documento poderá ser substituído por outro modelo de documento, redigido de forma digital ou manuscrita, desde que contenha os mesmos dados e informações aqui solicitadas.
- 2) Assinatura recortada e colada não faz parte do documento.

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO X – MODELO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PROJETO

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome/Razão social:	
CPF/CNPJ:	
Nome do Projeto:	
Cidade:	

2. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA:

Título da Proposta:
Resumo da Execução
Cronograma

--

Resultados Atingidos

PLANILHA SIMPLIFICADA DE GASTOS

DESCRIÇÃO DO ITEM	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	DATA DE PAGAMENTO

Demonstrativos Bancários

Links com informações e materiais adicionais

BAIXA GRANDE, xx/xx/2023

ASSINATURA DO PROPONENTE

EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO IX – MODELO AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS
(COTAS)

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____
_____, de nacionalidade _____, nascido em ___/___/___, no
município de _____, Estado _____, filho(a) de
_____ e _____,
estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___,
órgão expedidor _____ CPF nº _____, sob pena das leis, de acordo com a
classificação dos critérios estipulados pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE,
declaro ser: () preto; () pardo; () Indígena.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no
Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis, haja vista, que as inverdades
declaradas e detectadas nesta seleção serão encaminhadas ao Ministério Público do
Estado da Bahia, para os trâmites pertinentes, respeitado o Estado Democrático de
Direito, a ampla defesa e o contraditório. O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de
1940 – Código Penal - Falsidade ideológica Art.299: omitir, em documento público ou
particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que devia ser escrita, como fim de prejudicar direito, criar obrigação
ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena-reclusão, de um a cinco
anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o
documento é particular.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura:

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO SEM
CONSTITUIÇÃO JURÍDICA**

Nós, membros do Coletivo: _____, com atuação na cidade de Baixa Grande, em reunião realizada no dia XX/XX/XX, em consenso, deliberamos por indicar FULANO DE TAL, portador do CPF nº _____, e RG _____ para representar nosso grupo cultural para fins de inscrição na chamada pública edital nº 001/2023 (Fomento ao Audiovisual).

Declaramos ainda que estamos todos cientes das responsabilidades do representante e do coletivo, bem como do texto da chamada pública, assim como, com a eventual seleção, o valor recebido será creditado em conta do representante informado.

Sem mais para o momento e sendo verdade as informações acima citadas,

Assinamos:

NOME -	CPF
NOME -	CPF
NOME -	CPF

BAIXA GRANDE, xx/xx/2023

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO VII – MODELO RECIBO DE PAGAMENTO

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, Bahia, a importância abaixo indicada referente ao Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo, edital nº 001/2023 (Fomento ao Audiovisual) o valor indicado:

Valor Bruto	R\$ XXXX		
		Alíquota	Valor do imposto
	Imposto de Renda – IR*	XXX%	R\$ XXXX
	Outras deduções	XXX%	R\$ XXXX
	Valor Líquido	R\$ XXXX	
Valor líquido por extenso: XXXXXX			

Nome/Razão Social:	Banco:	
CPF/CNPJ:	Agência:	Conta:
RG:	Tipo da Conta:	
Endereço completo:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Certifico a veracidade dos dados informados acima, e caso haja algum erro no informe me responsabilizo por qualquer pagamento não efetivado ou atrasado por decorrência de informações cadastrais e bancárias incorretas ou incompletas.		
Baixa Grande, _____ de _____ de 2023.		
Assinatura: _____		

Este recibo só terá validade na data em que for creditada a importância acima na conta do favorecido.

Este modelo de recibo deverá ser utilizado também para as movimentações financeiras do projeto e para o ato de prestação de contas do mesmo.

EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL

ANEXO VI – MODELO DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do CPF de nº _____, e RG _____, natural do município de xxxxxxxx, para fins de inscrição no edital nº 001/2023 (Fomento ao Audiovisual), declaro que temporariamente resido no município de Baixa Grande. Ainda em tempo declaro que sou:

() Fazedor de Cultura nômade, pertencente a/o _____
() Fazedor de Cultura Circense
() Fazedor de Cultura de rua

E através deste, comprometo-me a permanecer no município pelo tempo de 180 dias. Tempo este que será utilizado para a realização da proposta inscrita, assim como a realização da contra partida acordada e as devidas prestações de contas exigidas.

Sendo verdade as informações acima citadas e sem mais para o momento, Assino.

Baixa Grande, xx/xx/2023.

PROPONENTE

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO V – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
NOME COMPLETO			CPF:			
II - IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA						
Nome da proposta						
Valor:						
Categoria:						
III – PERÍODO DE EXECUÇÃO						
Início: 10/01/2024					Fim:10/08/2024	
IV - GASTOS PREVISTOS						
	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	UNIDADE DE MEDIDA	
01	Ex. Edição de vídeo	1.000,00	01	1.000,00	Serviço	
V - VALOR TOTAL DO PLANO DE TRABALHO (R\$)						
0.000,00 (xxx reais)						
VI - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS EM ACESSIBILIDADE [no mínimo 10% do valor do plano de trabalho]						
AÇÃO DE ACESSIBILIDADE		DESCRIÇÃO		VALOR (R\$)		%
TOTAL EM ACESSIBILIDADE						10%
VII - VALOR GLOBAL						
0.000,00 (xxxx reais)						

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

AENXO IV – MODELO FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o proponente considere a necessidade de solicitar à Comissão a revisão de sua colocação. O pedido somente será aceito se enviado exclusivamente nos termos estabelecidos pelo edital.

IDENTIFICAÇÃO DO EDITAL:

Edital nº	xxx
-----------	-----

Nome do Proponente:
Nome da Proposta:
Telefone:
E-mail:

JUSTIFICATIVA

Descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso

--

Baixa Grande, XX/XX/2023

PROponente

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO III - Formulário de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do proponente/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Nome Social/Artístico/Fantasia (ou grupo representante): _____

Data de nascimento (ou fundação, em caso de grupo e CNPJ): ____/____/____

Endereço completo: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

CEP: _____

Telefone (com DDD): _____

E-mail: _____

2. FICHA TÉCNICA DOS PARTICIPANTES

NOME	FUNÇÃO	GENERO/ ORIENTAÇÃO	PERTENCE A GRUPOS ÉTNICOS? QUAL?

Apresente aqui um breve histórico de experiência na área de execução de projetos culturais das pessoas envolvidas:

NOME	HISTÓRICO DE ATUAÇÃO

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Identificação: Título da Proposta

Resumo da Proposta
Faça uma breve apresentação da proposta.

Descrição da Proposta
Apresente a proposta escrevendo objetivos, justificativa, metas e a razão da mesma receber aporte financeiro. Exponha detalhadamente como será desenvolvida/realizada

Efeito multiplicador do projeto
Descreva os benefícios gerados pelo projeto. Informe, ainda, se haverá um produto cultural resultante do projeto e, caso afirmativo, descreva esse produto. Informe, também o público alvo atingido pela proposta, ocupação e renda gerados direta e indiretamente.

Como o Projeto atende aos critérios de Ações Afirmativas?

Escreva como o projeto atende ao critério, informando o perfil do público a que a ação cultural é direcionada, assim como equipe técnica pertencem aos recortes de vulnerabilidade, grupos historicamente vulnerabilizados socialmente; a participação e o protagonismo de agentes culturais e equipes compostas, em funções de liderança, de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, pessoas jovens, pessoas idosas, comunidades tradicionais, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente

Importância do apoio financeiro

Descreva o motivo pelo qual seu projeto deve ser apoiado.

MEDIDAS DE ACESSIBILIDADE EMPREGADAS NO PROJETO	
(Indique quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de pessoas com deficiência, em caso de haver apresentações/exibições/encontros relacionados ao produto objeto deste projeto)	
Acessibilidade arquitetônica:	
rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas;	
rampas;	
corrimãos e guarda-corpos;	
banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;	
assentos para pessoas obesas;	
iluminação adequada;	
Outra. Qual??	
Acessibilidade comunicacional:	
A Língua Brasileira de Sinais - Libras;	
o sistema Braille;	
o sistema de sinalização ou comunicação tátil;	
a audiodescrição;	
as legendas;	
a linguagem simples;	
textos adaptados para leitores de tela; e	
Outra. Qual??	
Acessibilidade atitudinal	
capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;	
contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;	
formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e	
outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas. Quais?	
Informe como essas medidas de acessibilidade serão implementadas ou disponibilizadas de acordo com o projeto proposto.	

LOCAL ONDE O PROJETO SERÁ EXECUTADO

Informe os espaços culturais, escolas e outros ambientes onde a sua proposta será realizada/apresentada. É importante informar também as localidades (Bairros, Povoados etc.) onde ela será realizada.

--

CRONOGRAMA SIMPLIFICADO DE REALIZAÇÃO

DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA DE INÍCIO	DATA DE FINALIZAÇÃO

Informações adicionais

Escreva aqui informações adicionais que possam auxiliar na análise do seu projeto

--

Declaro, para fins de inscrição no edital 001/2023, acima referenciado, que concordo e atendo às condições de inscrição aqui estabelecidas.

Declaro, que estou ciente de que, caso não apresente toda a documentação estipulada ou a apresente com alguma irregularidade, perderei, automaticamente, o direito ao subsídio, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

Declaro que estou de acordo com as normas estipuladas na Lei Complementar Federal nº 195/2022, Decreto Federal nº 11.525/2023 e Decreto Federal nº 11.453/2023.

Baixa Grande, XX/XX/2023

PROPONENTE

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

**ANEXO II – MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DE
CUMPRIMENTO DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

MULHER

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascida em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filha de _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2023 (Fomento ao audiovisual), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeita às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

JUVENTUDE (idade entre 18 (dezoito) e 29 (vinte e nove) anos)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho(a) de _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao Edital nº 001/2023 (Fomento ao audiovisual), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____, que sou jovem de _____ anos.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA IDOSA (idade de 60 (sessenta) anos acima)

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 001/2023 (Fomento ao audiovisual), que participo do projeto _____, proposto por _____, exercendo a função de _____, que sou idoso(a) de _____ anos.

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA NEGRA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto "_____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 001/2023 (Fomento ao audiovisual) que:

() Sou pessoa negra, conforme declarado no censo realizado pelo IBGE

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____ CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participei do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO para fins de enquadramento na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria nº 18/2012, e suas alterações, e em conformidade com o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser pessoa com deficiência de natureza:

- Deficiência Física
- Deficiência Auditiva
- Deficiência Visual ou Visão monocular
- Deficiência Intelectual ou Transtorno do Espectro Autista Mais

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº001 /2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.
Assinatura

PESSOAS LGBTQIA+

Eu, (Nome Social) _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO ser:

- Lésbica
 Gay
 Bissexual
 Transgênero, Travesti, Transexual
 Queer
 Intersexual
 Assexual
 Não binário
 Outros Especificar: _____

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.

Assinatura

DIVERSIDADE ÉTNICO: COMUNIDADE CIGANA

Eu, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ___/___/___, no município de _____, Estado _____, estado civil _____, RG nº _____, expedida em ___/___/___, órgão expedidor _____, CPF nº _____, filho(a) de _____, informo que participo do projeto " _____", proposto por _____, exercendo a função de _____, DECLARO, para o fim específico de atender aos Edital nº 001/2023 (Fomento ao audiovisual) que:

- Pertença a comunidade Cigana

Declaro ser de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas para o processo de análise da condição informada por mim, com vistas a participação no Edital nº 001/2023.

Estou ciente que, em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no art. 299, Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local, de _____ de 2023.

Assinatura

**EDITAL Nº 001/2023
FOMENTO AO AUDIOVISUAL**

ANEXO I - TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

1.FINALIDADE	
A Prefeitura Municipal de Baixa Grande por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer e o/a _____ celebram o presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, com a finalidade de executar Projeto Cultural: _____ Inscrito no chamamento público emergencial cultural _____.	
2.IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES	
2.1. Ente Público	
CNPJ	
Nome do responsável legal pelo ente público	
Cargo	
Registro Geral(RG)	CPF
Ato de nomeação	
2.2.Entidade Cultural/Proponente	
Razão Social/Nome	
CNPJ/CPF	
Endereço completo	
Nome do responsável legal pela entidade cultural/proponente (Em Caso de CNPJ ou Coletivo)	
Cargo (Em caso de CNPJ ou Coletivo)	
RegistroGera(RG)	CPF

3.OBJETO

4.DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Ao assinar o presente Termo de Execução Cultural a entidade cultural ou pessoa proponente assume estar em pleno cumprimento das exigências abaixo relacionadas:

1- Os proponentes – artistas, produtores, agentes, fazedores da cultura, empresas, coletivos e associações culturais contemplados, ficam cientes de que terão o encargo de executar, integralmente, o projeto proposto e selecionado, no prazo e nas condições descritas neste termo e no projeto apresentado.
O não cumprimento das exigências das cláusulas do Termo de Execução Cultural, implicará, cumulativamente, na impossibilidade do contemplado para firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Prefeitura Municipal de Baixa Grande, pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, com inscrição em Dívida Ativa, além de ficar o mesmo obrigado a devolver a importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês, assegurado o contraditório e a ampla defesa previstos no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Do Ente Público

- I. aportar os recursos financeiros, conforme estabelecidos e acordados neste Termo;
- II. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência;
- III. comunicar a entidade cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;
- IV. analisar e homologar a Prestação de Contas Simplificada, conforme acordado neste Termo.

5.2. Do(a) Proponente

- I. executar as propostas constantes do objeto aprovado;
- II. incluir as logomarcas da Prefeitura Municipal de Baixa Grande, do Governo Federal e do Programa Lei Paulo Gustavo na comunicação visual do projeto, bem como citações onde se aplicar;
- III. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TEC;
- IV. permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- V. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- VI. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da

entidade cultural e ao adimplemento deste TEC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;

VII. prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste TEC.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- I. Para análise da prestação de contas, a entidade cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:
- a) relatório de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, incluindo os bens e serviços oferecidos a título de contra partida;
 - b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos;
 - c) relação simplificada de pagamentos de todas as despesas referentes a realização do objeto;
 - d) comprovante de recolhimento do saldo de recursos, quando houver.
- II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TEC levará em consideração o relatório da visita técnica in loco, quando houver, o relatório técnico de acompanhamento e avaliação, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução, e os documentos mencionados no inciso I, acima.
- III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.
- IV. O prazo para a apresentação da prestação de contas final deste TEC pela entidade cultural é de 6 (seis) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso.
- V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas final.
Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizados no objeto pactuado, serão devolvidos ao ente público, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas final.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Este TEC tem vigência até a aprovação da prestação de conta do objeto acordado.

8. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ente Público:

Proponente:

Data: / /

Data: / /

Portarias



Gabinete do prefeito
Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Baixa Grande
Avenida Dois de Julho, nº 737, Centro
Telefone: 3258-1149

PORTARIA Nº. 146, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, a partir de **21/11/2023** à **21/12/2023**, a Senhora: **NORMACI SOUSA ARAÚJO SANTOS**, CPF: 886.457.975-34, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baixa Grande-BA, 21 de novembro de 2023.

Gilvan Rios da Silva
Prefeito Municipal